CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO (II)

Matéria:

- Projeto de Lei nº 06/2025 que “altera o artigo 2º da lei 1.391/2019 que autoriza o poder legislativo a dispor sobre a concessão do vale alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Tunápolis e adota outras providências”.

PARECER

Em cumprimento a atribuição, como relator, exaro o seguinte Parecer sobre a matéria:

O projeto de lei não viola qualquer regra ou princípio fixado pela legislação vigente, e preenche os requisitos regimentais que cumprem analisar, portanto está apto para ser deliberado em plenário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO WEISS

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO (II)

- Projeto de Lei nº 06/2025 que “altera o artigo 2º da lei 1.391/2019 que autoriza o poder legislativo a dispor sobre a concessão do vale alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Tunápolis e adota outras providências”.

Posição sobre o Parecer do relator em relação as matérias acima:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Vereador | APROVAÇÃO/REJEICÃO | ASSINATURA |
| ADILSON P. BORBA |  |  |
| CRISTIAN MALLMANN |  |  |
| FERNANDO WEISS |  |  |
| LAURICIO NICODEM |  |  |
| LEOCÁDIA T. WELTER |  |  |

Reunião ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2025.